



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Despachos Conjunto n.º 79/2025**

**Sumário:** Fixando a remuneração do Fiscal Único do Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, LP. (IMIJ, I.P.).

Designaram os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Justiça, através do Despacho Conjunto n.º 14/2025 de 16 de janeiro de 2025, o Fiscal Único do Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P. (IMIJ, LP.).

Convindo proceder a fixação da remuneração do Fiscal Único do IMIJ, I.P., o Ministro das Finanças e a Ministra da Justiça determinam o seguinte:

**Artigo 1º**

**Objeto**

É fixado a remuneração do Fiscal Único do IMIJ, I.P. no montante mensal de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos), sujeito a impostos legais.

**Artigo 2º**

**Entrada em vigor**

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, data da publicação do Despacho Conjunto nº 14/2025, no Boletim Oficial.

**Publique-se**

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça, na Cidade da Praia, julho de 2025.  
— O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia* e Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*.